



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

Revogado pela Portaria Normativa Conjunta CCAE-CCENS/UFES Nº 04, de 22 de JULHO de 2024

PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA CCAE-CCENS/UFES Nº 3, DE 9 DE MAIO DE 2024

~~As Diretoras do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAÉ) e do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando a Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, o Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002, a Portaria MJSP Nº 204, de 21 de outubro de 2022 e a Portaria MJSP Nº 223, de 21 de novembro de 2022, RESOLVEM:~~

~~**Art. 1º** Regulamentar a aquisição de produtos químicos controlados, no âmbito da Ufes campus de Alegre.~~

~~**Art. 2º** A aquisição de qualquer produto químico controlado ocorrerá mediante certificação prévia emitida pelo órgão competente à Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo (Cases).~~

~~**Art. 3º** Toda nota fiscal emitida por aquisição de produtos químicos controlados deverá conter os dados da Cases.~~

~~Parágrafo único. Para prestação de contas das aquisições realizadas com recurso de projeto, os dados do projeto, do docente e/ou discente deverão ser incluídos no final da nota fiscal.~~

~~**Art. 4º** Para a aquisição de produto químico controlado o servidor solicitante deverá:~~

~~I – verificar se o produto químico controlado consta no Certificado de Licença de Funcionamento (CLF);~~

~~II – preencher e assinar, juntamente com o servidor responsável pelos produtos químicos controlados, o Formulário de Solicitação de Produtos Químicos Controlados (Anexo I);~~

~~III – anexar a relação de produtos químicos controlados pelo órgão competente na solicitação de compra.~~

~~Parágrafo único. Caso o produto químico não conste no CLF, é necessário entrar em contato com o servidor responsável pelos produtos químicos controlados para solicitar a inclusão e, apenas após a inserção no CLF, poderá ser dado prosseguimento ao processo de aquisição.~~

~~**Art. 5º** Todo laboratório ou ambiente que contenha produto químico controlado deverá ser cadastrado pelo servidor responsável pelos produtos químicos controlados para ter acesso à planilha de controle, para o lançamento mensal de entradas e/ou saídas.~~

~~§ 1º A planilha de controle deverá ser alimentada mensalmente por um servidor responsável (chefia, coordenador do laboratório ou técnico).~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

~~§ 2º Caso o servidor responsável pelo preenchimento da planilha de controle seja retirado dessa função, o servidor responsável pelos produtos químicos controlados deverá ser comunicado e um novo responsável pelo lançamento deverá ser indicado.~~

~~Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de maio de 2024.~~

LOUISIANE DE CARVALHO NUNES
Diretora do CCAE
Portaria nº 275, de 18/05/2020 – DOU de 19/05/2020

TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES
Diretora CCENS
Portaria nº 669, de 03/12/2020 – DOU de 04/12/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

**ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA CONJUNTA CCAE-CCENS/UFES Nº 3, DE 9 DE MAIO DE
2024**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE

Setor Requiritante:

Responsável pela Demanda:

Matrícula/SIAPE:

E-mail:

Telefone: (-)

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Solicito a aquisição do(s) produto(s) químico(s) controlado(s) especificado(s) a seguir:

"X"	NOME PRODUTO QUÍMICO CONTROLADO	CONCENTRAÇÃO (%)	DENSIDADE (kg/L)	QUANTIDADE (kg ou L)	SIE	SIASG
	ACETATO DE ETILA	99-100%	0,90		329188	380787
	ACETONA	99-100%	0,79		329189	380786
	ÁCIDO ACÉTICO	99-100%	1,05		329190	345910
	ÁCIDO BENZÓICO	99-100%	1,32		329181	347347
	ÁCIDO BÓRICO	99-100%	1,49		329191	361533
	ÁCIDO BROMÍDRICO	47%	1,49		329171	352036
	ÁCIDO CLORÍDRICO	37%	1,19		329192	355813
	ÁCIDO FÓRMICO	85%	1,22		329182	352021
	ÁCIDO SULFÚRICO	95-98%	1,84		329193	347289
	ANIDRIDO ACÉTICO	97-99%	1,08		329200	348966
	BICARBONATO DE POTÁSSIO	99-100%	2,17		3219	347670
	BOROHIDRETO DE SÓDIO	95-97%	1,00		329183	370383
	CAFEÍNA	99%	1,23		329184	348046
	CLORETO DE AMÔNIO	99-100%	1,53		329194	352801



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

CLORETO DE MERCÚRIO II	99-100%	5,40		19125	400989
CLORETO DE METILENO (DICLOROMETANO)	99-100%	1,32		329195	401024
CLOROFÓRMIO	99-100%	1,49		329196	381269
CROMATO DE POTÁSSIO	98-100%	2,73		329185	445270
DICROMATO DE POTÁSSIO	99-100%	2,68		329197	356986
DICROMATO DE SÓDIO	98-100%	2,35		3384	376231
DIETILAMINA	99-100%	0,70		4419	356383
ÉTER ETÍLICO	99-100%	0,71		329186	401060
FORMAMIDA	99-100%	1,13		329172	360195
HIDRETO DE ALUMÍNIO E LÍTIO	95%	0,91		329173	382210
HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	28-30%	0,91		329198	347756
HIDROXILAMINA	98-100%	1,21		329175	606249
MANITOL	98-100%	1,52		329174	354211
PERMANGANATO DE POTÁSSIO	99-100%	2,70		329187	360850
TOLUENO	99-100%	0,87		329199	380844

3. ENCAMINHAMENTO

(Responsável pela Demanda)

~~Submeto o presente documento de solicitação de produto químico controlado pela Polícia Federal para supervisão pelo técnico responsável.~~

Responsável pela Demanda
Cargo / Lotação

4. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE

(Técnico Responsável)

~~Aprovo a referida solicitação para as devidas providências.~~

Mayara Silva Dutra
Técnico de laboratório/área: Química/
Diretoria de Suporte à Gestão Setorial Sul-
DSGS/PROPLAN